PROJETO DE LEI Nº 024/2021.

"CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL NA ORDEM DE 4,43% AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ"

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de abril de 2021 uma reposição salarial na ordem de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) a todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná.

Art. 2º A reposição salarial de que trata o artigo 1º da presente Lei refere-se a reposição da inflação acumulada, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, concernente ao período de maio de 2019 a outubro de 2020.

Art. 3º O índice de reposição, previsto no artigo 1º da presente Lei, deverá ser aplicado individualmente sobre os vencimentos básicos dos servidores pagos na competência março de 2021.

Parágrafo único. Com a presente reposição, fica o Poder Legislativo autorizado à compatibilizar as tabelas constantes no Anexo II da Lei nº 1967, de 02 de dezembro de 2009 e no Anexo I da Lei nº 3028, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

PAULO CESAR ALMEIDA
Vice-Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
1º Secretário

JOÃO ALVES
2º Secretário

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei incluso visa conceder reposição salarial nos vencimentos de todos os Servidores da Câmara Municipal de Rio Negro, Paraná, na ordem de 4,43% (quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) tal qual o Projeto de Lei nº 023/2021, que prevê reposição salarial dos servidores do Executivo, por força do que dispõe o Artigo 37, X da Constituição Federal.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente

PAULO CESAR ALMEIDA
Vice-Presidente

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
1º Secretário

JOÃO ALVES
2º Secretário

3

ANEXO II

LEI Nº 1967/2009

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
QUADRO ÚNICO

Nº DE VAGAS	CARGO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	SÍMBOLO	VALOR DOS VENCIMENTOS 2021
01	Diretor	Diretoria Administrativo-Financeira	CC-1	R$ 8.182,64
01	Diretor	Diretoria Legislativa	CC-1	R$ 8.182,64
01	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica da Presidência	CC-1	R$ 8.182,64
02	Assessor de Gabinete	Gabinete Parlamentar	CC-2	R$ 5.418,75
01	Assessor Legislativo	Diretoria Legislativa	CC-3	R$ 3.867,06
01	Assessor de Gabinete	Presidência	CC-3	R$ 3.867,06

ANEXO I

LEI Nº 3028/2020

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PADRÃO	NÍVEIS		
	1	2	3
INICIAL	R$ 1.172,30	R$ 1.563,04	R$ 3.516,87
A	R$ 1.219,19	R$ 1.625,56	R$ 3.657,54
B	R$ 1.267,96	R$ 1.690,58	R$ 3.803,84
C	R$ 1.318,68	R$ 1.758,20	R$ 3.956,00
D	R$ 1.371,43	R$ 1.828,53	R$ 4.114,24
E	R$ 1.426,28	R$ 1.901,67	R$ 4.278,81
F	R$ 1.483,33	R$ 1.977,74	R$ 4.449,96
G	R$ 1.542,67	R$ 2.056,85	R$ 4.627,96
H	R$ 1.604,37	R$ 2.139,12	R$ 4.813,08
I	R$ 1.668,55	R$ 2.224,69	R$ 5.005,60
J	R$ 1.735,29	R$ 2.313,67	R$ 5.205,82
K	R$ 1.804,70	R$ 2.406,22	R$ 5.414,06
L	R$ 1.876,89	R$ 2.502,47	R$ 5.630,62
M	R$ 1.951,97	R$ 2.602,57	R$ 5.855,84
N	R$ 2.030,04	R$ 2.706,67	R$ 6.090,08
O	R$ 2.111,25	R$ 2.814,94	R$ 6.333,68
P	R$ 2.195,70	R$ 2.927,54	R$ 6.587,03

Nível 1	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas
Nível 2	Assistente Técnico Administrativo	40 horas
Nível 3	Contador e Procurador Jurídico	20 horas